

PREZADA PACIENTE:

Entrou em vigor no dia 23/11/2023 a Lei nº 14.737/2023 que prevê o direito às mulheres de serem acompanhadas durante consultas, exames e procedimentos em unidades de saúde públicas ou privadas, durante todo o período de atendimento.

Dessa forma, para que a Instituição possa garantir a melhor assistência médica, acomodação, segurança, conforto, privacidade e a melhor experiência à todas as usuárias, orientamos o que segue:

- *Eleja preferencialmente, acompanhantes do sexo feminino, a fim de garantir a privacidade e intimidade das outras mulheres, especialmente em ambientes frequentados prioritariamente por pessoas desde gênero;*
- *Não dispomos de local para guarda de pertences, logo, recomendamos não levá-los ao hospital, pois a instituição não se responsabiliza por pertences pessoais;*
- *Em caso de intercorrências ou outras situações médicas que exijam intervenção imediata, não será admitida a permanência de acompanhantes no local;*
- *Em locais com radiação ionizante ou exposição a agentes insalubres ou perigosos, recomendamos dar preferência ao acompanhante indicado pelo Hospital, pois são pessoas preparadas e que já fazem uso dos equipamentos de proteção individual adequados. Outros acompanhantes ficarão restritos aos locais seguros indicados pelo hospital;*
- *É preciso lembrar que nem todas as pessoas toleram ambientes hospitalares e determinados procedimentos. Logo, certifique-se de que seu acompanhante possui condições de acompanhá-la para evitar mau-súbito ou acidentes que possam comprometer a segurança de todos;*
- *Seu acompanhante deverá indicar plano de saúde, se tiver, e terceira pessoa para ser avisada em caso de mau-súbito ou necessidade de remoção para atendimento de emergência médica. Recomendamos deixar essa terceira pessoa previamente avisada, com celular disponível para caso seja necessário contato do hospital;*
- *Caso deseje renunciar o acompanhante em procedimentos com anestesia ou rebaixamento do nível de consciência, deverá fazê-lo por escrito, assinando o termo de renúncia em anexo e o enviando com pelo menos 24 horas de antecedência para o e-mail acompanhamento.mulher@santacasa.org.br*

Agradecemos a colaboração e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Santa Casa de Porto Alegre